



DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS - COORDENADORIA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – PORTARIA DETRAN/RS N.º 181/2016

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC

TERMO DE ADESÃO

O Centro de Formação de Condutores de empresa inscrita no CNPJ sob n.º....., com sede na Rua n.º....., Bairro....., na Cidade de....., Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominado CREDENCIADO, representado neste ato por seu proprietário, Sr....., RG n.º....., expedido pelo(a) CPF n.º..... resolve firmar o presente termo com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS, Autarquia criada pela Lei n.º 10.847/1996, inscrito no CNPJ sob n.º 01.935.819/0001-03, situado na Av. Júlio de Castilhos, 505, Bairro Centro, nesta Capital, representado por seu Diretor-Geral, ILDO MÁRIO SZINVELSKI, aderindo, manifesta e irrestritamente, às cláusulas a seguir estabelecidas, assumindo o compromisso de fiel cumprimento das atribuições e dos encargos decorrentes da celebração do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Credenciado, neste ato, assume todos os direitos, deveres e obrigações previstas na Portaria DETRAN/RS nº 181/2016, que institui o Regulamento dos Centros de Formação de Condutores, obrigando-se o signatário em todos os seus termos, sem prejuízo das demais avenças entre as partes ora contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA

A validade da presente adesão se dará pelo prazo estabelecido em normativa vigente, a contar da data da homologação do credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o Foro do Município de Porto Alegre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as divergências oriundas deste termo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam este instrumento.

Assinatura de todos os sócios (com firma reconhecida):

OBS: É obrigatório o preenchimento de todos os campos acima, sob pena de indeferimento do pedido.

Em ____ de _____ de 20 ____.

ILDO MÁRIO SZINVELSKI,
DIRETOR-GERAL DO DETRAN/RS.